

MOÇÃO

Nº 53/2013

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Manifesta APLAUSO ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva

do Futebol pela decisão inédita de reduzir a pena de atletas mediante

comprovação de tratamento e prestação de serviço.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

MOÇÃO Nº 53/2013

Assunto: Moção de APLAUSO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL PELA DECISÃO INÉDITA DE REDUZIR A PENA DE ATLETAS MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONSIDERANDO que no dia 18/10/13 o Jornal Nacional, da Rede Globo, apresentou uma matéria sobre jogadores de futebol que foram flagrados em exame antidoping por consumo de cocaína e podem se beneficiar de iniciativa da Justiça Desportiva que pode atenuar pena, caso o atleta preencha requisitos necessários impostos judicialmente. O exemplo usado pelo jornal foi o goleiro Rodolfo, do Atlético, flagrado em junho de 2012 pelo antidoping que detectou uso de cocaína, sendo posteriormente recuperado pelo Clube e agora está à disposição do técnico.

CONSIDERANDO que segundo o goleiro da reportagem, o maior sonho dele é voltar a atuar. Em seu último jogo, em junho de 2012, contra o CRB pela 5ª rodada da Série B, Rodolfo era da equipe titular do Rubro-negro, porém foi pego no exame, sendo posteriormente punido pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) por dois anos. Porém, o STJD, em caso de uso de cocaína, pode reduzir a pena do atleta mediante comprovação de tratamento e prestação de serviços comunitários, exatamente o que ocorreu com Rodolfo no mês passado com a liberação do atleta para voltar a atuar, algo inédito na Justiça Desportiva mundial, abrindo precedentes para outros clubes recuperarem seus atletas.

CONSIDERANDO que "O Tribunal entendeu que uma pena justa seria tirar efetivamente os atletas por um ano para que eles pudessem se tratar e, comprovando que vêm se tratando, eles possam retornar aos gramados", diz Flávio Zveiter, presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

CONSIDERANDO que conforme Luiz Salim, médico do Atlético, opinou sobre o goleiro, elogiando a maneira que o Clube lidou com o atleta, afirmando que "o clube poderia agir de uma maneira simplista, burocrática, administrativa, que era simplesmente dispensá-lo, demiti-lo até por justa causa", algo que não ocorreu.

NOTÍCIA GERAL

-21-01-2013-11:06:129323-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CONSIDERANDO que o goleiro Rodolfo diz que está há um ano em tratamento, inclusive inicialmente sendo internado, vivendo hoje no CT do Caju, com acompanhamento psicológico diário do psicólogo Dionísio Banachewski. "Faz pouco mais de um ano que eu estou em tratamento. Estou em abstinência, sem usar droga, e tenho que me manter assim", disse o goleiro atleticano.

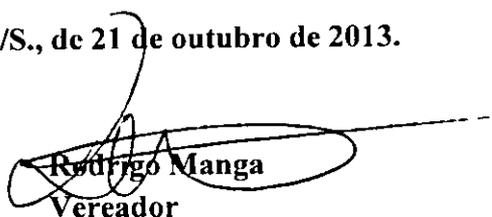
CONSIDERANDO que à decisão judicial de atenuar a pena inicial de Rodolfo por conta do tratamento e acompanhamento que o Atlético promoveu na vida do Atleta, a própria Fifa e Corte Arbitral do Esporte concordou com o veredicto do STJD. "Eu acho isso extraordinário. Sob o ponto de vista da Justiça Desportiva, inédito. Todos que vêm agora estão se beneficiando disso", acrescentou Domingos Moro, advogado do Atlético.

CONSIDERANDO a alegação do goleiro, conforme segue: "Ontem foi bom, eu consegui fazer as coisas que eu queria, mas tem que focar no hoje. Fazendo hoje bom, o amanhã, que está por vir, será melhor", que informou na entrevista que começou a ser usuário aos 15 anos, algo que foi aumentando quando iniciou sua carreira profissional. Segundo o arqueiro rubro-negro, até hoje ele faz exames, que estão todos negativos para o uso de cocaína. De volta ao elenco do Furacão, Rodolfo está a disposição do clube desde o mês passado.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **APLAUSO** ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol pela decisão inédita - Dr. Flavio Zveiter.

S/S., de 21 de outubro de 2013.


Rodrigo Manga
Vereador

MATERIAL GERAL - 21-OUT-2013-11:06-129333-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Recebido na Div. Expediente
21 de outubro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S. 22 / 10 / 13


Div. Expediente

Recebido em 23/10/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 53/2013

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba "*Manifesta APLAUSO ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol pela decisão inédita de reduzir a pena de atletas mediante comprovação de tratamento e prestação de serviço*".

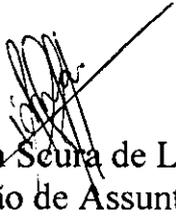
A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*" (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 22 de outubro de 2013.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

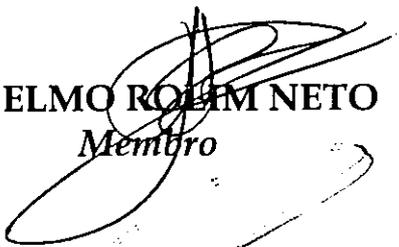
COMISSÃO DE JUSTIÇA

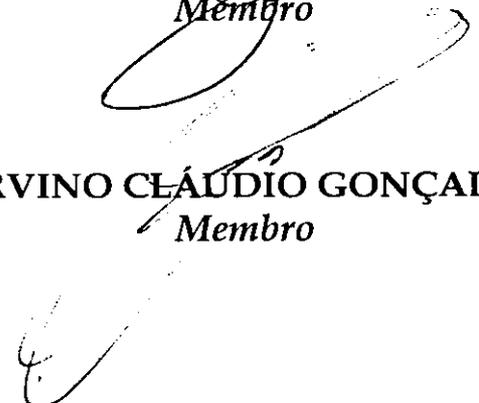
SOBRE: a Moção nº 53/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato, que manifesta APLAUSO ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol pela decisão inédita de reduzir a pena de atletas mediante comprovação de tratamento e prestação de serviço.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de outubro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

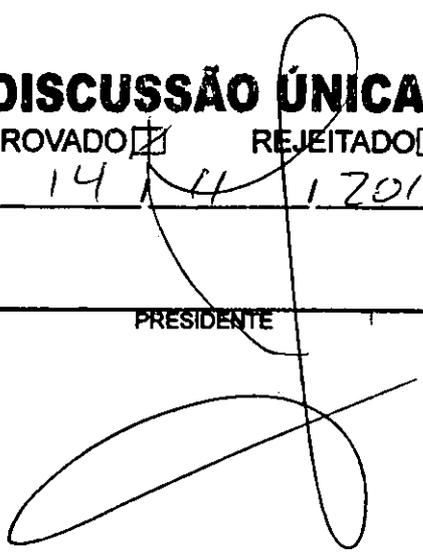


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 72/2013

APROVADO REJEITADO

EM 14/11/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date area.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 1671

Sorocaba, 19 de novembro de 2013.

Ao Ilustríssimo Senhor
DR. FLÁVIO ZVEITER
 Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Assunto: "Moção n.º 53/2013"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção n.º 53/2013, de autoria do Nobre *Edil Rodrigo Maganhato*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol pela decisão inédita de reduzir a pena de atletas mediante comprovação de tratamento e prestação de serviços.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.

